

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
03.09.2018
As 10:32 Horas
Ass.:

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Exmo. Sr.
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 28 de agosto de 2018, em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 123, de 2018, que "AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

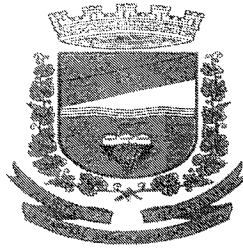
Bento Gonçalves, 31 de agosto de 2018.

Vereador **MARCOS RODRIGUES BARBOSA (PRB)**
Presidente em Exercício, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Adv. Dr. Jaime Zandonai
OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
100.000,00

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado abrir um
crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na unidade orçamentária
que segue:

Orgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02 - ASSES. COMUN. SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 131 - Comunicação Social

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2210 - Divulgação Oficial e Institucional

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 123 - Administração Financeira

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2204 - Publicações e Divulgações

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

Orgão: 04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - Administração

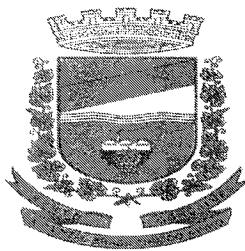
Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 100.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para manutenção de publicações oficiais e institucionais, bem como, conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações legais de interesse do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e
dezoito.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal